

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 204/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento desportivo, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados as práticas esportivas no município.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE DAS PALMARES – CNPJ: 04.186.814/0001-13

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a promover atividades físicas e esportivas, contribuindo para a melhor qualidade de vida;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação Cultural, Educacional e Beneficente das Palmares, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de estimular a inclusão social a partir de atividades físicas, através de oficinas de atividades físicas e esportivas, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando a eles a oportunidade de praticar uma atividade física, de forma que trabalhe o corpo e a mente;



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação Cultural, Educacional e Beneficente das Palmares, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para fins de execução do plano de trabalho 2022.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ELOECIO VEREADOR / REPUBLICANOS

Art. 8° [..]§ 3° Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida								
Órgão	88	Emendas Parlamentares						
UO	8888	Emendas Parlamentares						
Nº Função		Descrição da	Nat. Desp.	Fonte	Valor			
Programática		Atividade		Recurso				
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$300.000,0 0			

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída								
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						
Nº Função		Descrição da	Nat. Desp.	Fonte	Valor			
Programática		Atividade		Recurso				
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 300.000,00			
		Desportivo						
	R\$ 300.000,00							

FRANCISCO ELOECIO VEREADOR / REPUBLICANOS